SUPLENTES HCPM: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 SUPLENTES HPM-NIT: CB PM RG 79.360 Ivanildo Gomes dos San-

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000900/2022

ld: 2485041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR GABINETE DO COMANDO GERAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPMP-0) PARA O ANO DE 2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com a autorização do Excelentíssimo Senhor Goatribulções legais e com a autorização do Excelentissimo Sennor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do processo administrativo SEI-350133/000036/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 182, de 29 de setembro de 2022, torna público a **retificação nº 01**, após análise das impugnações, do Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023), para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas, sendo 1.800 (um mil e oitocentas) para candidatos masculinos e 200 (duzentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 443, de 01 de julho de 1981); Lei Estadual nº 2108, de 19 de abril de 1993, conforme segue:

o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

II - DO ERRO MATERIAL DA DIVULGAÇÃO NO DOERJ:

a) republica-se o quadro de provas - subitem 11.5, em virtude de erro

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de guestões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na ta-

Disciplinas - Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa)	Número de tões	ques-Valor de questão	cadaPontuação máxima	Pontuação ção	mínima para aprova-
				Em cada na	discipli-Geral 60 de acertos
Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	60,0 pontos
Matemática Básica	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	
Noções de Direitos Humanos	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	
Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ	010	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	
Noções de Direito Penal e Processual Penal	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	

III - DA TERCEIRA ETAPA - DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Incluem-se os subitens 14.4.1 e 14.4.2, conforme segue: 14.4.1 Em carter excepcional o documento previsto no subitem 14.4

alínea "r" poderá ser substituído precariamente por documentação que comprove estar em processo de habilitação junto ao DETRAN, desde que tenha previsão de conclusão até a data prevista para a Nona Etapa - Etapa de Avaliação Documental.

14.4.2 O candidato que atender ao estabelecido no subitem 14.4.1 prosseguirá nas demais Etapas do certame em condição de precariedade, condicionada à apresentação na Nona Etapa. Avaliação Documental.

riedade, condicionada à apresentação na Nona Etapa - Avaliação Do-cumental do documento original de CNH.

IV- DA QUINTA ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

a) Os subitens 16.1.3 e 16.27 passam a vigorar com a seguinte re-

dação: 16.1.3 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado em, no mínimo, 90 (noventa) dias após a realização da Prova Escrita Discursiva. 16.27 O teste de Aptidão Física será validado ao final da aplicação de todos os exercícios previstos, podendo ser realizado em um ou mais

- DO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) O item 3. do conteúdo referente à disciplina de Legislação Aplicada à PMERJ, passa a vigorar com a seguinte redação:
3. Decreto-Lei n º 667, de 02 de julho de 1969 (Lei de Organização das Polícias Militares) - (Capítulo III - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII - art. 2º ao art. 25\)

- art. 22 ao art. 25); Demais normas e informações permanecem inalteradas.

ld: 2485015

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 14//2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 14//2023
PARTES: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Município de Rio das Flores - RJ.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos e materiais para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no Município de Rio das Flores.

VALOR: O presente Termo para fins de consecução dos objetivos do

Município de Río das Flores.

VALOR:: O presente Termo, para fins de consecução dos objetivos do presente CONVÊNIO, o MUNICÍPIO repassará, mensalmente, à SE-POL a quantia correspondente ao emprego do efetivo policial civil, conforme os critérios definidos pela Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012, no Decreto Estadual nº 43.538, de 03 de abril de 2012, com alterações promovidas pelos Decreto Estadual nº 46.646, de 02 de maio de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 23, de 19 de setembro de 2018, bem como pelas disposições deste CONVÊNIO e do seu PLANO DE TRABALHO, mediante controle do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF da SEPOL.

PRAZO: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por novo (s) e

sinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novo (s) e igual (is) período(s), a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado por meio de Termo Aditivo, conforme dispõe o parágrafo segundo, do art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-360049/000207/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EX-CLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalícia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 097 de 29 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023

INSCRIÇÃO	NOME
159010641	Jefferson Andrade do Nascimento Vital
159023044	Romi Ribeiro Machado

ld: 2484866

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE AUXILIAR POLICIAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, CONVOCA, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo nº 0084255I - DAS INSCRIÇÕES: a) O subitem 5.9.3 passa a vigorar com a seguinte redação: 5.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir

material na divulgação do título na coluna "Pontuação Máxima" e "Geral 60% de acertos", considerando o abaixo informado, e não como constou na edição Ano XLIX - N 096 - Parte I do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 26/05/2023, página 37:

14.2022.8.19.0001, o candidato abaixo para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360021/002212/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (origi-

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; 01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso,

contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista nas normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hI6ZO6Bx6J0sZT0MczGuMVw/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
19/06/2023	8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL
INSCRIÇÃO		NOME
158050742	LUCAS DINIZ	MACEDO

 * Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalícia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 089 de 17

de maio de 2023 e DOERJ nº 098 de 30 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

Inscrição	Nome
156093887	Ana Karla Aires Fernandes
156092645	André Alt Cesar Da Cunha
156010529	Carolina Rocha Lapa Borges
156079249	Diego Jesus Dias Santos
156046471	Fábio Abib Calazans
156049702	Gabriel Cunha Dutra
156037034	Gabriel Oliveira Diniz
156043505	Guilherme José Gomes De Alvarenga
156049866	Gustavo Do Espirito Santo Cavalcanti
156008601	Gustavo Henrique Machado Domingos
156061053	Igor De Sousa Nunes De Matos
156038748	João Henrique Sênos De Alencar Arrais
156062617	João Victor Freire Morgado
156083609	Juliana Da Silva Santos
156014781	Júlio César Ávila Duarte
156023130	Larissa Vieira De Araujo Batista
156001116	Lívia Maria Da Costa Silva
156000424	Luis Carlos Alves Da Silva
156054538	Luiz Augusto Barcelos Inacio
156087961	Marcelo Portela Oliveira Freitas
156040093	Nathália Caroline De Oliveira Martins
156000150	Rodrigo Sarti Rabelo
156069684	Silas Weslei Ramos Zerbinato
156019451	Tyciane Vieira Lopes
156051185	Vladimir Seara De Souza

ld: 2484864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI** do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalícia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ no 089 de 17 de maio de 2023, no DOERJ no 098 de 30 de maio de 2023 e no

Inscrição	Nome
158043416	Alice Regina Monteiro Verlingue Araujo
158026789	
158023297	
<u>158044491</u> 158045911	
158078810	
158013981	
158056650	
158026421	Bianca De Almeida Santana
158040289 158024557	Bruno De Araujo Menezes
158024557 158099657	Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi Bruno Oliveira Moraes
158093990	Bryan Da Costa Silva Carvalho
158025122	Camila Cristina Barbosa Da Conceição
158014800	Camille Trigo Boderone
158126978	Carlos Alessandro Siebra Bouças
158058544 158030155	Clara Tavares De Oliveira Damiana Salustiano
158026067	Daniel Nazuti Da Silveira
158115897	David Jorge Oliveira Anchieta
158110194	-
158181803	
158124967	
158101983 158117627	-
158057677	
158035309	
158056824	
158049917	
158111199	<u> </u>
158150613 158143623	•
158077211	·
158033070	·
158070847	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
158102542	Gabriel De Andrade Gomes
158055360 158093917	Giovanni Maia Perrone Guilherme José Gomes De Alvarenga
158084885	Guilherme Schulz Da Cunha
158005975	Gustavo Gaspar Da Silva
158132708	Gutemberg Luiz Alves Teixeira
158109717	Hugo Slama Imbassahy
158023973 158013150	-
158085677	
158083553	
158122350	João Victor Moreira E Silva
158009182	Joel Rodrigues Da Silva Junior
158021151	Jonathan Cruz Da Paz
158011322 158035268	José Roberto Miguel Da Conceição Marinho Júlio César De Oliveira Santos
158201816	Laiane Macedo Alves
158049825	
158124568	Leandro De Lima Costa
158065128	<u> </u>
158117913	<u> </u>
158111330 158003034	
158003034	
158094725	
158114305	
158111423	
158007670 158116508	
158116508 158147077	Matheus De Souza Carvalho Matheus Fernandes Lopes Da Costa
158026316	Matheus Machado Silva
158110294	Melim Jefferson Serafim Mariano
158197982	Michel Levy Motta De Jesus Silva
158031334	Michelina Colucci Carvalho
158034608	Milena Barros Ladeira Machado
158104588 158142275	Najara Tojal Dos Santos
158142275 158146956	Natalia Correa Carnaval Nathalie Costa Torres Barbosa
158030000	
158146048	